



PORTARIA N.º 211/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr.ª Leidiomar Martins de Sousa Costa”.*

**O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal; e art. 72, caput e parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 36/2022 que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências; da Lei Municipal n.º 772 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT;

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Sr.ª **LEIDIOMAR MARTINS DE SOUSA COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 999.534 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 652.173.811-91, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob n.º 1491, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme **Processo Administrativo do FAPET, n.º 2022.04.00005P**, a partir de **01/08/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 17 de agosto de 2022.

**LETICIA OLIVEIRA LUZ**  
**DIRETORA EXECUTIVA - FAPET**

**Homologo:**

  
**THIAGO DE OLIVEIRA TIMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**